



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 21/79


EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A SUA EXCELÊNCIA GOVERNADOR DO ESTADO, NEY AMINTHAS DE BARROS BRAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido Título de Cidadão Honorário a sua Excelência Sr., Governador do Estado do Paraná, NEY AMINTHAS DE BARROS BRAGA, pelos relevantes serviços prestados a municipalidade, de acordo com o parágrafo XVI do artigo 59 da Lei Orgânica dos Municípios.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, aos 12 de novembro de 1.979


GERALDO BATISTA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIA: 13-11-79

PÁGINA: 07